



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE CONTRATO PARA: Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais essenciais durante o enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2020 - Dispensa N° 35/2020

CONTRATO N° 082/2020

Contrato para realização de exames laboratoriais essenciais durante o enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Canhotinho e do outro a empresa MARIA DE LOURDES MONTEIRO RAMOS - CENTRO MÉDICO E LABORATÓRIO, como melhor abaixo se declaram.

Entre o Município de Canhotinho, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Clovis Vidal, S/N - Centro - Canhotinho-PE - Telefax (87) 3781.1139 - CNPJ N° 09.154.486/0001-97, neste ato representado por sua Secretária a SRA. SALETE MARIA DA SILVA, brasileira, casada, portador de Cédula de Identidade n° 6.857.456 SDSPE e CPF n° 044.432.114-46 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa MARIA DE LOURDES MONTEIRO RAMOS - CENTRO MÉDICO E LABORATÓRIO, ESTABELECIDA A RUA DA MATRIZ, 183, 1.º ANDAR, CENTRO, LIMOEIRO-PE, CNPJ N° 08.885.865/0001-94, neste ato representado por MARIA DE LOURDES MONTEIRO RAMOS, portadora da cédula de identidade n° 2.020.214 SSP/PE, CPF 394.011.204-63, residente e domiciliado à RUA DA MATRIZ, 183, CENTRO, LIMOEIRO - PE de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A CONTRATADA, vencedora do Processo Licitatório n° 35/2020, Dispensa 35/2020, compromete-se a realizar exames laboratoriais essenciais durante o enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, em pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Canhotinho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O preço global, ajustado na assinatura deste contrato é de R\$ 51.429,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais), conforme tabela de preços em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado a vista, de acordo com a necessidade da Secretaria de saúde, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelo servidor comprovando o recebimento;

O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:

Os exames serão realizados no Laboratório de Especialidades Clínicas em Canhotinho em pacientes com requisição médica autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Canhotinho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se obriga:

A efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Contrato;

Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos exames coletados e por todo e qualquer prejuízo que possa ser causado à CONTRATANTE pelos mesmos.

CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE

Os itens desta dispensa não poderão sofrer reajustes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas presentes no mesmo.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As despesas para a execução do presente contrato correrão à conta do orçamento específico para o exercício de 2020 do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, nas dotações orçamentárias abaixo:

ATIVIDADE

2.162 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.3.90.39 - SERVIÇO PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE;

É vedada à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

No caso dos equipamentos fornecidos não atender as especificações, o mesmo será devolvido ao fornecedor que terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a substituição do mesmo.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO:

As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Canhotinho /PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Canhotinho, 06 de Agosto de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
SECRETÁRIA

MARIA DE LOURDES MONTEIRO RAMOS
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Fundo Municipal de Saúde

TABELA COM ITENS DA DISPENSA

ITEM	EXAME	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	Zinco	120	28,80	R\$ 3.456,00
2	Sorologia para COVID 19	120	280,00	R\$ 33.600,00
3	Ferritina	120	30,00	R\$ 3.600,00
4	Dengue IgG	105	15,60	R\$ 1.638,00
5	Dengue IM	105	15,60	R\$ 1.638,00
6	Tempo de Protombina	120	3,60	R\$ 432,00
7	Transferrina	120	14,40	R\$ 1.728,00
8	CPK	120	3,36	R\$ 403,20
9	POTÁSSIO	120	3,36	R\$ 403,20
10	VITAMINA D	105	19,56	R\$ 2.053,80
11	Cloro	120	3,36	R\$ 403,20
12	Desidrogenase Lactéa	120	7,20	R\$ 864,00
13	Fosforo	120	3,36	R\$ 403,20
14	Magnésio	120	3,36	R\$ 403,20
15	Reserva Alcalina	120	3,36	R\$ 403,20
			R\$	51.429,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-202010155835.pdf>
assinado por: idUser 83